REGISTRO
FLS. 82 DO LIVRO n°. 05
Caçu, 19 / 07 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 377 , DE 18 DE JUNHO DE 1985

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Verdinho, na divisa entre os Municípios de Caçu e Itarumã, sob o seguinte código:

7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
16000000.00 - TRANSPORTE
16880000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885340.00 - Estradas Vicinais
16885341.27 - Construção de Ponte sobre o Rio Verdinho
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0. 0 - Investimentos
4. 1. 1. 0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de junho de 1985.

Adauto Moreira dos Santos
Ana Maura de Sousa